

RUA C, S/N, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 – CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 – gsb@sema.mt.gov.br

PORTARIA DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 1.264 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no curso d'água Córrego do Brejão, Sub-Bacia do Rio Araguaia / Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia município de Araguaiana/MT empreendedor(a) Maristela Rosa Valim de Noronha.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00509/2026/CSB/SEMA, de 14 de agosto de 2026, do processo SEMA-PRO-2024/03397.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Araguaiana/MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 37767 ;
- II. Dano Potencial Associado: Baixo ;
- III. Categoria de Risco: ;
- IV. Classificação quanto ao volume: MUITO PEQUENO;
- V. Empreendedor: Maristela Rosa Valim de Noronha
- VI. Município/UF: Araguaiana/MT;
- VII. Coordenadas Geográficas: Lat: 15°36'31,96" Long: 51°53'41,56"
- VIII. Altura (m): 4,74
- IX. Volume (hm³): 0,641
- X. Curso d'água barrado: existente no Córrego do Brejão, Sub-Bacia do Rio Araguaia / Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia

RUA C, S/N, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 – CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 – gsb@sema.mt.gov.br

Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm³ e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020..

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 00509/2026/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2026

Assunto: Pré-Classificação quanto à Segurança de Barragem de Terra a ser construída - Barramento 1 - Fazenda Jacarandá (Código SNISB nº 37767)

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico.

A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

Observação: De acordo com o art. 28 da Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023, destaca-se que, para a construção de barragens, deverá ser realizada uma pré-classificação quanto à segurança da barragem, com base no Dano Potencial Associado (DPA), objeto desse parecer.

Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de da **Pré-classificação quanto à Segurança da barragem a ser construída** de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Em consulta às imagens de satélite do banco de dados de imagens da SEMA, observa-se que o barramento será construído. Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

Documentos Gerais

- Requerimento padrão SEMA (fls. 03 e 04, 92 e 93);
- Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (fl. 05);
- Cópia da guia de recolhimento da classificação com o comprovante do pagamento (fls. 06 e 07);
- Documentação comprobatória da posse do imóvel e Número do Cadastro Ambiental Rural (CAR) (fls. 36 e 37);
- Cópia das matrículas nº 69272 (fls. 08 a 12), 69560 (fls. 13 a 15), 69561 (fls. 16 a

Classif. documental: 255.11



Assinado com senha por ALAHN WELLINGTON DE MORAIS - 14/08/2026 às 19:08:05 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 17/08/2026 às 13:51:17.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 39821482-1917 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39821482-1917>



SEMAPAR202600509A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

17), 69600 (fls. 18 a 28), 69601 (fls. 29 a 32), 69602 (fls. 33 a 35);

Documentos de Identificação

- Procuração do outorgante (fl. 40);
- Documentos dos outorgados: Fernando Henrique de Godoy (fl. 42), Bento de Godoy Neto (fl. 43) e Camilla Carritilha Cardoso (fl. 41);
- Cópia dos documentos da empreendedora, o Sra. Maristela Rosa Valim de Noronha: Documento de identidade (fl. 38) Comprovante de endereço (fl. 39);
- Cadastro do profissional junto à SEMA (fl. 47);

Documentos de ART

- Projeto do barramento e estudos é de autoria do Engenheiro Agrimensor Joao Bosco Silva Gonçalves (RNP nº 2614223018) e a ART correspondente as seguintes atividades: projeto de barragens de terra, levantamento topográfico – planialtimétrico, (ART n.º 1220230220312) (fl. 46) e ART correspondente as seguintes atividades: projeto de barragens de terra, levantamento topográfico – planialtimétrico, (ART n.º 1220250102389) (fl. 138);
- Estudo hipotético de ruptura do barramento é de autoria do Engenheiro Civil Gustavo Ribeiro da Silva (RNP nº 2513415230) e ART n.º 1220260137518 (fl. 280);

Documentos Técnicos

- Croqui de localização da barragem (fl. 44);
- Memorial descritivo - levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado para elaboração de projeto de irrigação (fls. 49 a 68);
- Memorial descritivo do levantamento topobatimétrico cadastral georreferenciado de barragem (fls. 94 a 113);
- Memorial de dimensionamento: Base do maciço, fundação, filtros e dreno de pé (Fls. 97 a 100);
- Considerações gerais sobre a construção de barragens de terra (fls. 106 a 110);
- Plano de segurança e prevenção de incidentes e acidentes (fls. 110 a 112, 159 a 162);
- Memorial quanto ao estudo de ruptura hipotética do barramento - ‘mancha de inundação’ (fls. 114 a 122, 137, 163 a 171, 262 a 279);
- Taxa de vistoria técnica (fls. 90 e 91);
- Pranchas do Projeto Básico Construtivo: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil transversal e longitudinal do barramento, dreno de pé, planta baixa e detalhamento das estruturas hidráulicas (fls. 69 a 82, 124 a 135, 180 a 195);
- Cronograma executivo da obra (fls. 122 e 171);





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Plano de Instrumentação para execução da barragem (fls. 154 a 158);
- Estudos de estabilidade do maciço do barramento (fls. 171 a 179).

2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento

Empreendedora:	Maristela Rosa Valim de Noronha
Localização do empreendimento	Partindo de Cuiabá pela BR-070, percorrer aproximadamente 562 km até o município de Araguaiana. Sair deste pela MT-100/MT-336, percorrer aproximadamente 8,9 km nesta e virar à direita, início da estrada vicinal. Vai seguir nesta por aproximadamente 1,6 km até uma ramificação, seguir reto. Seguir por aproximadamente mais 1,7 km até uma outra ramificação na qual você irá virar à esquerda, Seguir por mais 380 m até a sede da Fazenda Jacarandá (fl. 44).
Nº CAR	MT102691/2020
Município/UF	Araguaiana/MT
UPG	Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia
Finalidade do barramento	Agricultura
Situação do empreendimento	A ser executado
Nome do Curso d'água barrado	Córrego do Brejão
Propriedades Limites da barragem	-
Sub-bacia/Bacia	Sub-Bacia do Rio Araguaia
Área da bacia de contribuição (km²)*	40,874
Índice de pluviosidade**	1593,82
Responsável(is) Técnico(s) / ART	Joao Bosco Silva Gonçalves (ART n.º 1220230220312 e 1220250102389)

*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. **Fonte: SIMLAM, 2026

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO

Tabela 2. Informações gerais do barramento

Nome da barragem	Barramento 1 - Fazenda Jacarandá
SNISB	37767
Coordenadas	Lat: 15°36'31,96" Long: 51°53'41,56"





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Altura Máxima (m)	4,74 (fl. 267)
Borda Livre (m)	0,50
Cota do Coroamento (m)	296,5 (fl. 45)
Comprimento do Coroamento (m)	622,71 (fl. 45)
Largura do Coroamento (m)	10,00 (fl. 45)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea
Tipo de Fundação	Solo compacto
Idade (anos)	-
Reservatório (Cota NNO) (m)	294,50
Reservatório (Cota NMM) (m)	295,00
Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)	344.397,82/34,43
Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)	445.569,96/44,55
Reservatório (Vol. NMO) (m³)/(hm³)	444.004,60/0,444
Reservatório (Vol. NMM) (m³)/(hm³)	641.496,55/0,641
Vazão Máxima de Projeto(m³)/(anos)	39,87/500 (fl. 60)
Estrutura Hidráulica 1 - Descrição	Estrutura Hidráulica 01
- Vazão da estrutura (m³/s)	0,219 (fl. 56)
- Cota da soleira (m)	292,50
- Localização no barramento	Ombreira direita
Estrutura Hidráulica 2 - Descrição	Estrutura Hidráulica 02
- Vazão da estrutura (m³/s)	39,87 (fl. 58)
- Cota da soleira (m)	295,00
- Localização no barramento	Ombreira esquerda
- Vazão mínima remanescente: Segundo memorial apresentado, a vazão mínima remanescente será atendida com a construção da estrutura hidráulica 01. A vazão mínima deve ser a posteriori apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT.	





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Segurança Estrutural	Conforme demonstrado nos estudos apresentados, em todas as situações analisadas os fatores de segurança obtidos foram superiores ao fator de segurança mínimo admissível (FS _{min}). Tem-se, portanto, a responsabilidade técnica, segundo os autos, atribuída ao engenheiro agrimensor Joao Bosco Silva Gonçalves (RNP nº 2614223018).
- Execução dos Drenos	Conforme memorial, o responsável técnico relatou que o dreno será localizado no pé da barragem na face a jusante e terá seu comprimento percorrendo toda a extensão da mesma. Será executado com tubo de PEAD corrugado perfurado, terá enchimento com brita e areia, e, por fim, envolvido com a manta geotêxtil. (fl. 55).
- Execução do Descarregador de fundo	De acordo com o memorial, o responsável técnico descreve que o sistema de descarga de fundo da barragem será localizado sob a cota 292,50 m da margem direita do curso natural do córrego, com declividade de 0,00001 m/m (praticamente nivelada). A descarga de fundo será feita através de uma tubulação de Tubo de PVC com PN 125 (pressão nominal) ou PN superior e com 46,00 m de comprimento e Diâmetro Nominal de 300 mm. Na saída um registro ou válvula borboleta de DN 300 mm, com aba de vedação. Ao longo da tubulação serão feitos anéis de concreto de forma que este tubo não desencaixe e resista à pressão do aterro sobre eles e pressão da água. (fl. 55). O diâmetro da descarga de fundo adotado no projeto foi dimensionado com 300mm, visando o esvaziamento total da represa no período de 30 a 60 dias, caso seja necessário realizar futuros reparos (fl. 57).
- Proteção dos Taludes	Conforme memorial, o responsável técnico relatou que assim que a barragem for finalizada sua construção irá ser feita proteções com pedras de tapiocanga com diâmetro de 0,30m, é ressaltada a necessidade e a importância da construção da proteção destes taludes de montante, com vistas a evitar seu solapamento acarretado pelas ondas do espelho d'água. E no talude jusante deverá ser plantadas capim para evitar erosões a fim de evitar carreamentos de materiais (fl. 59).





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CNRH Nº 241/2024, as barragens são classificadas quanto ao volume total do reservatório. Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como ‘muito baixo.’

4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado (DPA)

Conforme Art. 4º da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024, a classificação por Categoria de Dano Potencial Associado (DPA) da barragem tem por objetivo classificar as barragens em função do potencial de danos humanos, sociais, econômicos e ambientais decorrentes de eventual ruptura, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento da barragem, devendo ser considerado o cenário de pior caso.

Conforme estudo apresentado, a análise de rompimento da barragem foi realizada por meio de modelagem hidrodinâmica bidimensional (2D), em atendimento aos critérios estabelecidos pela ABNT NBR 17188:2024, utilizando-se o software HEC-RAS.

A modelagem contemplou a geração do hidrograma de ruptura, considerando a evolução da brecha de ruptura acoplada ao balanço de massa do reservatório, permitindo a determinação do tempo de chegada e do tempo de pico da onda de ruptura em diferentes seções e pontos de controle localizados a jusante da barragem.

Também foi realizada análise de sensibilidade dos principais parâmetros que influenciam os resultados da simulação, incluindo parâmetros de formação da brecha, coeficientes de rugosidade e resolução do Modelo Digital de Elevação – MDE, considerando-se a faixa de variação dos resultados obtidos.

Conforme apresentado, o mapa final da mancha de inundação resultante da simulação apresenta uma área de aproximadamente 7,08 km², abrangendo um trecho de aproximadamente 6,91 km a jusante da barragem. Para a área modelada, foram obtidos, como parâmetros médios, vazão de 184,00 m³/s, altura de escoamento de 2,02 m e velocidade média de 0,43 m/s (fl. 271). A figura referente a mancha de inundação está ilustrada na página 282 deste processo.

Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA

Critério	Descrição	Pontuação
DPA1 - Volume	MUITO BAIXO (Volume $\leq 3 \text{ hm}^3$) (1)	1





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DPA2 - Construções na área afetada a jusante	BAIXO – Não existem pessoas permanentes, residentes ou temporárias na área de inundação, exceto aquelas indispensáveis à operação	0
DPA3 - Ambiental	Baixo – a área afetada encontra-se ambientalmente degradada	1
DPA4 - Socioeconômico	BAIXO - Com possibilidade de impactar somente área rural, sem nenhum aglomerado rural na área afetada	1
TOTAL	-	3
CLASSIFICAÇÃO	-	BAIXO

**Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH N° 241, de 10 de setembro de 2024*

4.3 Quanto à Categoria de Risco (CRI)

Segundo o Art. 7º da Resolução CNRH N° 241/2024, a Categoria de Risco (CRI) refere-se aos aspectos da própria barragem que possam influenciar na probabilidade de ocorrência de acidente, sendo classificada em função das características técnicas, do estado de conservação do empreendimento e do plano de segurança da barragem.

Nesse contexto, critérios gerais, a barragem está em fase de projeto, não serão pontuados no momento da Pré-classificação. A determinação da categoria de risco será realizada após a conclusão das obras, sendo solicitada a continuidade do processo de classificação com o envio do relatório de Inspeção de Segurança Especial (ISE).

Quadro 2. Características Técnicas (CT)

Critério	Descrição	Pontuação
CT1 - Altura	A determinação da categoria de risco será realizada após a conclusão das obras, sendo solicitada a continuidade do processo de classificação com o envio do relatório de Inspeção de Segurança Especial (ISE).	
CT2 - Comprimento		
CT3 - Tipo Estrutural		
CT4 - Tipo de Fundação		
CT5 - Idade da Barragem (CRI)		
CT6 - Vazão de Projeto		
TOTAL CT	-	-





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Quadro 3. Estado de Conservação (EC)

Critério	Descrição	Pontuação
EC1 - Confiabilidade das Estruturas Extravasoras	A determinação da categoria de risco será realizada após a conclusão das obras, sendo solicitada a continuidade do processo de classificação com o envio do relatório de Inspeção de Segurança Especial (ISE).	
EC2 - Confiabilidade das Estruturas de Adução		
EC3 - Percolação		
EC4 - Deformações e Recalques		
EC5 - Deterioração dos Taludes / Proteções		
TOTAL EC		-

Quadro 4. Plano de Segurança (PS)

Critério	Descrição	Pontuação
PS1 - Documentação de Projeto	A determinação da categoria de risco será realizada após a conclusão das obras, sendo solicitada a continuidade do processo de classificação com o envio do relatório de Inspeção de Segurança Especial (ISE).	
PS2 - Estrutura Organizacional e Qualificação Técnica		
PS3 - Procedimentos de Inspeção e Monitoramento		
PS4 - Relatórios de Inspeção e Revisão Periódica		
PS5 - Plano de Ação de Emergência (PAE)		
PS6 - Regra Operacional dos Dispositivos de Descarga		
TOTAL PS		-

**Classificação do CRI (Categoria de Risco) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas nos itens II.7, II.8 e II.9, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024*





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Quadro 5. Resumo do Quadro de Pré-Classificação

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO		-
Descrição:	Pré-classificação quanto à Segurança da barragem a ser construída	
Nome do Curso D'água:	Córrego do Brejão	
Sub-bacia/Bacia	Sub-Bacia do Rio Araguaia	
UPG	Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia	
Município/UF	Araguaiana/MT	
Empreendedora:	Maristela Rosa Valim de Noronha	
Localização do empreendimento:	Partindo de Cuiabá pela BR-070, percorrer aproximadamente 562 km até o município de Araguaiana. Sair deste pela MT-100/MT-336, percorrer aproximadamente 8,9 km nesta e virar à direita, início da estrada vicinal. Vai seguir nesta por aproximadamente 1,6 km até uma ramificação, seguir reto. Seguir por aproximadamente mais 1,7 km até uma outra ramificação na qual você irá virar à esquerda, Seguir por mais 380 m até a sede da Fazenda Jacarandá (fl. 44).	
Número do Processo:	SEMA-PRO-2024/03397	
Número do SNISB:	37767	
Dano Potencial Associado (DPA):	BAIXO	
Categoria de Risco (CRI):	A determinação da categoria de risco será realizada após a conclusão das obras, sendo solicitada a continuidade do processo de classificação com o envio do relatório de Inspeção de Segurança Especial (ISE).	
Classificação quanto ao volume:	Muito Pequeno	
Coordenadas:	Lat: 15°36'31,96" Long: 51°53'41,56"	
Altura (m):	4,74 (fl. 267)	
Tipo de Barragem:	Barragem de terra	
Volume armazenado (NMM) (m³)/(hm³):	641.496,55/0,641	
Situação do empreendimento:	A ser executado	





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

5. PARECER TÉCNICO

A solicitação de pré-classificação da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise realizada, verificou-se que a barragem apresenta um Dano Potencial Associado (DPA) classificado como "Baixo". Quanto à Categoria de Risco (CRI), ocorrerá após a conclusão das obras, sendo solicitada a continuidade do processo de classificação com o envio do relatório de Inspeção de Segurança Especial (ISE).

Considerando o exposto, **recomenda-se o deferimento da pré-classificação como Dano Potencial Associado (DPA) baixo, conforme art. 28 da Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.**

A finalização do processo de classificação da barragem a ser construída ocorrerá após a conclusão das obras e antes do primeiro enchimento do reservatório, ocasião em que será realizada a análise conjunta do DPA e do CRI correspondentes.

Como a barragem está localizada em rio de Domínio Estadual foi inserida no cadastro de barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT), no Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) conforme código nº 37767.

É ressaltado que a gestão de segurança da barragem e a reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento são de responsabilidade do empreendedor, independentemente da existência de culpa.

O empreendedor deve permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança.

Este parecer não autoriza a realização de obras e projetos propostos, no qual só poderá ser iniciada após emissão das respectivas licenças ambientais como determinar o setor responsável. As obras de construção demandam supressão de vegetação e intervenções em áreas de preservação permanente, fato que precede a obrigatoriedade de licença ambiental especial emitida pela SEMA para obra e infraestrutura; através da Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços. Esta prerrogativa tem como base legal a Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986, Art. 2º, parágrafo VII; e a Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, Art. 24, parágrafo VII.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

5.1 CONDICIONANTES

As consequências regulatórias da Pré-classificação são definidas pela legislação vigente, estão discriminadas no quadro abaixo:

Quadro 6. Consequências regulatórias.

Atividades a serem executadas pelo empreendedor:	Prazo / Periodicidade:
1. Inspeção de Segurança Especial (ISE)*	Outubro/2027 Após a conclusão das obras
2. Apresentar o projeto ‘ <i>As Built</i> ’ após conclusão das obras do barramento e relatório fotográfico da execução.*	Outubro/2027 Após a conclusão das obras

Nota: *O documento deve ser assinado pelo empreendedor e pelo responsável técnico que o elaborou, com cópia da respectiva ART.

As atividades enumeradas no quadro 6 devem ser protocoladas para esta Coordenadoria dentro do prazo estipulado, visando cumprir as exigências regulatórias. A seguir, apresentam-se orientações correspondentes às numerações do quadro 6, ficando o empreendedor obrigado a realizar as seguintes ações, **sob pena de aplicação de sanções administrativas cabíveis:**

1. O relatório de Inspeção de Segurança Especial deve seguir o art. 17 da Resolução CEHIDRO nº 163 de 11 de maio de 2023, que descreve que “o produto final da ISE é um Relatório detalhado, com parecer conclusivo sobre as condições de segurança da barragem, que deverá apresentar o conteúdo mínimo conforme Anexo II”.

2. Protocolizar os projetos ‘*As Built*’ após conclusão das obras do barramento, procedimento essencial que deve ser realizado ao término da obra. Esse documento contém todas as informações da construção, garantindo que o projeto final reflita fielmente a estrutura construída. Além disso, apresentar o relatório fotográfico da execução e conclusão do serviço.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Por fim, segue também anexo o Ato de Pré-classificação como Dano Potencial Associado (DPA) Baixo, conforme art. 28 da Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023, para assinatura pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e posterior publicação dos extratos no Diário Oficial do Estado.

ALAHN WELLINGTON DE MORAIS
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



SEMAPAR202600509A

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a*Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Agua	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
1.245/2026	37706	Aldo Patrício da Silva	Barragem	Córrego São Miguel / sub - Bacia do Alto do Rio Paraguai	Poconé/MT	15°51'49,36" 57°02'28,01"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.246/2026	36689 36690 36691	Bolivar Pufal Junior	Barragem	Afluentes no Ribeirão Dois Córregos, UPG P - 4 - Alto Rio Cuiabá/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Cuiabá/ MT	15°28'02,61" 56°10'11,69"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.247/2026	37716 37717 37719 37720 37721	Silmar de Souza Gonçalves	Barragem	Córrego Fura Mato, UPG P-4 Alto Rio Cuiabá/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Nossa Senhora do Livramento/ MT	15°37'16,43" 56°46'05,29"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.248/2026	37725	Iraci Vicente Felipetto	Tanque Pulmão	UPG A-11 Sub Bacia Do Rio Juruena - Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Vera / MT	12°32'35,60" 55°27',0040"	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.249/2026	37733	Celso Carlos Roquette	Barragem	Afluentes do Córrego Trinta Sub-Bacia do Rio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Bom Jesus do Araguaia/MT	12°10'27,08" 51°49'05,44"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: Muito Pequeno
1.250/2026	37718	RS Agrocomercial Ltda	Barragem	Sub Bacia do Alto Rio Paraguai/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Tangará da Serra/MT	14°37'13,50" 57°23'27,20"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.251/2026	37707 37708	Olavo Demari Webber	Barragem	Afluentes do Arroio Iporá Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires	Marcelândia /MT	10°41'41,29" 54°39'18,77"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito

							Pequeno
1.262/2026	37732	Espolio de Diamantino Francisco	Barragem	Afluentes do Rio Araguaia, Sub- Bacia do Rio Araguaia	Torixoréu/MT	16°07'21,11" 52°28'48,48"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.263/2026	37766	Indústria Comercio e Exportação de Madeiras Tupinambá Ltda.	Barragem	Afluentes do Igarapé Perseverança, Sub Bacia do rio Aripuanã/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Colniza	09°28'18,6" 59°12'27,7"	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Alta Volume: Muito Pequeno
1.264/2026	37767	Maristela Rosa Valim de Noronha	Barragem	Córrego do Brejão, Sub-Bacia do Rio Araguaia/ Bacia Hidrográfica d Tocantins Araguaia	Araguaiana /MT	15°36'31,96" 51°53'41,56"	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.265/2026	37723	Dalirios Gross	Tanque Pulmão	UPG A-9 Alto Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Canarana / MT	13°20'49,05" 52°46'16,66"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.266/2026	37726	Ricardo Magnani	Barragem	Afluentes no Córrego Quebra Cadeira, UPG P-3 Alto Paraguaia/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Denise/MT	14°46'31,13" 57°08'36,96"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.267/2026	37734 37735	Leonardo Maranhão Ayres Ferreira	Barragem	Afluentes no Rio Ribeirão Bento Gomes UPG P-7 - Paraguai - Pantanal / Bacia Hidrográfica do Paraguai	Nossa Senhora do Livramento /MT	16°12'24,62" 56°23'13,94"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.268/2026	37741	Gioberto Luiz Tomasi	Barragem	Afluentes no Ribeirão Irmandade UPG A- 11 - Alto Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/ MT	12°57'33,60" 55°24'51,55"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.295/2026	37736	Solstício Agronegócios Ltda	Barragem	Afluentes do Córrego Salinas , P4 - Alto Rio Cuiabá/ Sub- Bacia do Alto Rio Paraguai/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Várzea Grande / MT	15°30'07,00" 56°24'02,96"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.296/2026	37771 37772	Edson Denver Celentano	Barragem	Rio Mestre Falcão UPG A-12 Arinos/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Porto dos Gaúchos/ MT	11°29'53,6" 56°58'39,4"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: Muito

							Pequeno
1.297/2026	34694 34700	Dirceu Munhoz Rio Silveira	Barragem	Afluentes do Córrego Cedro, Sub- Bacia do Alto Rio Paraguai	Tangará da Serra/MT	14°35'36,94" 57°32'35,00"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.298/2026	34713	Felipe da Silva Moro	Barragem	Afluentes do Rio Teles Pires, UPG A- 11 - Alto Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/MT	12°37'49,96" 55°47'17,75"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.299/2026	37773	Dalírio Gross	Tanque Pulmão	UPG A-9 -Alto Xingú / Bacia Hidrográfica Amazônica	Canarana /MT	13°21'23,76" 52°44'16,12"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT